REPÚBLICA DE ANGOLA
ASSEMBLEIA NACIONAL

RELATÓRIO NACIONAL

SEGUIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DA 58.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC (FP-SADC)

(Apresentado à 59.ª Assembleia Plenária do FP-SADC)

LUANDA, NOVEMBRO/2026

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO 3
II. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO INDICATIVO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (RISDP) 2020–2030 E A VISÃO SADC 2050 4
III. SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DA SADC: PARTICIPAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO NORMATIVA DA REPÚBLICA DE ANGOLA 5
IV. CONTEXTO PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL 8
V. MEDIDAS PARLAMENTARES PARA A PROMOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA SADC 8
5.1. Comércio, Indústria, Finanças, Investimento e Livre Circulação de Pessoas 9
5.4. Saúde Sexual, Reprodutiva e Imunização 16
b. Expansão da Rede Hospitalar, Cobertura em Zonas Recônditas e Imunização Pública . 17
5.5. Emprego e Trabalho 17
5.6. Paz, Segurança, Combate à Corrupção e Processos Eleitorais 18
VI. CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS FUTURAS 19
VII. ANEXO: REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DIPLOMAS LEGAIS DE SUPORTE 20

I. ENQUADRAMENTO

O presente relatório tem por objectivo apresentar o balanço das acções desenvolvidas pela República de Angola no âmbito do acompanhamento e da implementação das resoluções aprovadas durante a 58.ª Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (FP-SADC), realizada de 30 de Novembro a 7 de Dezembro, em Durban, República da África do Sul, sob o lema: «O impacto das alterações climáticas na região da SADC e o papel dos parlamentos na atenuação e adaptação às alterações climáticas».

Neste contexto, a República de Angola submete à apreciação da 59.ª Assembleia Plenária do FP-SADC o seu relatório nacional, no qual são apresentadas as medidas legislativas, parlamentares e governativas adoptadas para promover a assinatura e ratificação dos instrumentos jurídicos da SADC, a sua integração no ordenamento jurídico nacional e a respectiva implementação, em conformidade com os compromissos assumidos no quadro da cooperação e integração regional.
A participação de Angola na 58.ª Assembleia Plenária, cuja delegação foi chefiada por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, Adão de Almeida, constituiu uma oportunidade para reafirmar o compromisso do País com o fortalecimento da diplomacia parlamentar, a promoção do desenvolvimento sustentável e o aprofundamento da integração regional. Neste quadro, assume particular relevância o papel da Assembleia Nacional no exercício das suas competências legislativas, de fiscalização e de representação, designadamente através das suas Comissões de Trabalho Especializadas, no acompanhamento das políticas públicas e dos compromissos assumidos pelo Estado angolano no âmbito da SADC.

No exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 45.º do Regimento Interno do FP-SADC, a 58.ª Assembleia Plenária apreciou e deliberou sobre um conjunto de matérias de elevado interesse estratégico para a região, tendo aprovado resoluções e recomendações resultantes da análise dos relatórios apresentados pelos diferentes órgãos do Fórum, nomeadamente a Comissão Executiva, as Comissões Permanentes, o Grupo Regional da Mulher Parlamentar (GRMP) e a Comissão Parlamentar Regional de Fiscalização de Leis Modelo (CPRFLM).

Em conformidade com as deliberações aprovadas, o presente relatório apresenta os principais desenvolvimentos registados em Angola nos domínios temáticos abrangidos pelas Comissões Permanentes do FP-SADC, designadamente: energia; ambiente e alterações climáticas; igualdade de género, educação e desenvolvimento da juventude; saúde sexual e reprodutiva; emprego e trabalho; comércio, indústria, finanças, investimento e livre circulação de pessoas; bem como paz, segurança, combate à corrupção e processos eleitorais.

A abordagem adoptada procura evidenciar, por um lado, as iniciativas legislativas e de fiscalização desenvolvidas pela Assembleia Nacional e, por outro, as medidas institucionais, políticas e administrativas implementadas pelo Executivo angolano, no âmbito das respectivas competências. Pretende-se, assim, apresentar o grau de cumprimento das resoluções e recomendações da 58.ª Assembleia Plenária, identificar os progressos alcançados e assinalar os desafios que ainda se

colocam à sua plena concretização, enquadrando o compromisso de Angola com a harmonização progressiva dos instrumentos legislativos e dos quadros de políticas públicas dos Estados-Membros da SADC, enquanto condição fundamental para o aprofundamento da cooperação regional, o fortalecimento das instituições democráticas e a consolidação de um espaço de integração assente em princípios e objectivos comuns.

Do ponto de vista estratégico, as acções e medidas reportadas encontram enquadramento nos principais instrumentos de planeamento e desenvolvimento de Angola, nomeadamente o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN 2023–2027) e a Estratégia de Longo Prazo Angola 2050. Estes instrumentos orientam as prioridades nacionais e estabelecem linhas de acção convergentes com os compromissos assumidos pelo País nos planos regional, continental e internacional, designadamente no âmbito dos instrumentos jurídicos e das Leis Modelo da SADC, dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e da Agenda 2063 da União Africana.

Deste modo, o presente relatório constitui não apenas um instrumento de prestação de informação sobre o seguimento das deliberações da 58.ª Assembleia Plenária, mas também uma expressão do compromisso político e institucional da República de Angola com o reforço da participação parlamentar nos processos de integração regional, a promoção de políticas públicas inclusivas e sustentáveis e a construção de uma região da África Austral mais integrada, resiliente, segura e próspera.

II. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO INDICATIVO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (RISDP) 2020–2030 E A VISÃO SADC 2050

No quadro da consolidação dos compromissos regionais, Angola acolheu e participou activamente, em Abril de 2026, em Luanda, no Seminário de Reforço de Capacidades promovido pelo Secretariado da SADC, com o apoio do programa *Strengthening National-Regional Linkages* (SNRL/GIZ). A iniciativa permitiu consolidar a articulação institucional entre os instrumentos nacionais de planeamento, em particular o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN 2023–2027) e a Estratégia de Longo Prazo *Angola 2050* e os vectores macroestratégicos regionais definidos no RISDP 2020–2030 e na Visão SADC 2050.

Esta convergência estratégica constitui o eixo estruturante sobre o qual a Assembleia Nacional orienta a sua actividade legislativa e o exercício da fiscalização parlamentar, assegurando que as políticas públicas nacionais se traduzem na concretização efectiva das metas comunitárias nos domínios da industrialização, da integração económica, da governação democrática e do desenvolvimento humano sustentável.

III. SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DA SADC: PARTICIPAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO NORMATIVA DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Em perfeita consonância com os mecanismos de supervisão de tratados e convenções geridos pelo Secretariado da SADC, a República de Angola tem pautado a sua actuação externa por um alinhamento normativo progressivo e geometricamente estruturado. Actualmente, o Estado angolano participa activamente num acervo global composto por 77 instrumentos jurídicos regionais, que englobam desde os Tratados institucionais e Protocolos temáticos até às Convenções específicas e respectivos Acordos de Alteração.

Como resultado de um esforço coordenado entre o Executivo e o Poder Legislativo, o País alcançou um nível de maturidade jurídica regional assinalável, encontrando-se formalmente vinculado, com processos de ratificação ou adesão integralmente depositados e publicados em Diário da República, a um total de 29 instrumentos essenciais para a arquitectura de integração comunitária.

Abaixo detalha-se o estado de vinculação legal, o enquadramento histórico e o impacto da transposição interna das principais normas da SADC no ordenamento jurídico angolano:

3.1. Instrumentos Fundacionais e de Governação Macroeconómica

- **Tratado da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC):** Assinado a 17 de Agosto de 1992 e formalmente ratificado por Angola a 5 de Setembro de 1993, constitui o instrumento pilar e a certidão de nascimento da cooperação mútua na região. A sua incorporação precoce permitiu a Angola participar activamente na definição das agendas de desenvolvimento e assegurar que os princípios da soberania nacional, igualdade dos Estados e resolução pacífica de conflitos guiassem o crescimento do bloco regional.

- **Protocolo sobre as Trocas Comerciais:** Com o processo de adesão soberana concluído a 26 de Setembro de 2003, estabeleceu o quadro regulamentar indispensável para a eliminação progressiva das barreiras pautais e não pautais. Foi a partir desta base jurídica que o País estruturou a sua transição para a Zona de Comércio Livre (ZCL) em 2026, protegendo indústrias nascentes através de regimes de excepção temporários e negociados.

- **Protocolo sobre a Indústria:** Assinado a 18 de Agosto de 2019 e ratificado a 20 de Outubro de 2021, demonstra o pioneirismo de Angola na diversificação económica, figurando no restrito grupo dos cinco países da região que completaram a transposição integral do texto. O seu impacto reflecte-se directamente na expansão do parque industrial nacional e no fomento de cadeias de valor regionais competitivas.

- **Protocolo sobre o Combate à Corrupção:** Ratificado a 17 de Julho de 2005 (após assinatura em 14 de Agosto de 2001), serve de suporte internacional às reformas domésticas angolanas de moralização pública. Facilita a cooperação judiciária transfronteiriça, a extradição por crimes financeiros e a recuperação de activos desviados, alinhando as práticas institucionais com os padrões de integridade da SADC.

- **Protocolo sobre Estatísticas:** Ratificado a 12 de Junho de 2024 (assinado a 17 de Agosto de 2023), vincula o Instituto Nacional de Estatística (INE) de Angola aos padrões metodológicos regionais, garantindo a fiabilidade, a harmonização e a comparabilidade dos dados macroeconómicos e sociais junto das plataformas de planeamento do Secretariado da SADC.

3.2. Infra-estruturas, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- **Protocolo sobre Energia:** Originalmente assinado a 24 de Agosto de 1996 e ratificado a 19 de Outubro de 1997, conta com emendas substanciais revistas e incorporadas no biénio 2021–2023. Confere a cobertura jurídica necessária para que Angola desenvolva as suas linhas de alta tensão transfronteiriças e efective a sua integração comercial no Southern African Power Pool (SAPP), rentabilizando o excedente da sua matriz solar e hídrica.

- **Protocolo sobre a Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável:** Assinado a 18 de Agosto de 2014, teve o seu processo de ratificação parlamentar concluído a 10 de Maio de 2024. Fornece as directrizes legais para as políticas nacionais de conservação da biodiversidade, combate à caça furtiva e protecção das bacias hidrográficas partilhadas, servindo de âncora para os planos de mitigação climática.

3.3. Desenvolvimento Social, Saúde Pública e Capital Humano

- **Protocolo sobre Género e Desenvolvimento:** Assinado a 17 de Agosto de 2008 e ratificado a 13 de Outubro de 2010, permanece como o principal dínamo das reformas inclusivas. Impulsionou a criação do Observatório de Género de Angola (OGA) e a institucionalização de orçamentos públicos sensíveis à equidade e protecção da mulher.

- **Protocolo sobre Emprego e Trabalho:** Assinado a 17 de Agosto de 2023 e ratificado a 25 de Março de 2025. O seu espírito foi directamente absorvido pela nova Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23), assegurando padrões de trabalho digno, protecção contra o despedimento arbitrário e o fortalecimento do diálogo tripartido.

- **Protocolo sobre a Saúde:** Assinado a 18 de Agosto de 1999 e ratificado a 11 de Março de 2024, estabelece estratégias coordenadas de resposta a emergências epidemiológicas transfronteiriças e enquadra legalmente os esforços nacionais de municipalização da

saúde primária, permitindo o intercâmbio técnico sobre malária, VIH/SIDA e tuberculose.

3.4. Instrumentos em Fase de Concertação e Tramitação Jurídica

Para além dos tratados plenamente internalizados, Angola avança com rigor na análise de outros três instrumentos estratégicos de assinatura recente:

- **Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas:** Assinado em Agosto de 2023, encontra-se sob avaliação interministerial entre os Ministérios do Interior e das Relações Exteriores, salvaguardando a segurança interna e os controlos migratórios eficazes antes da submissão formal para ratificação parlamentar.

- **Protocolo sobre o Combate ao Tráfico de Seres Humanos:** Assinado a 17 de Agosto de 2022, sob apreciação especializada da Comissão de Assuntos Jurídicos e Constitucionais da Assembleia Nacional, visando a perfeita consonância com os códigos Penal e de Processo Penal.

- **Acordo de Alteração do Tratado para a Criação do Parlamento da SADC:** Assinado formalmente a 17 de Agosto de 2022, reveste-se de prioridade política e diplomática, encontrando-se em apreciação para garantir a participação de Angola como membro fundador na sessão inaugural do Parlamento regional.

3.5. Mecanismos Práticos de Integração Económica e Sectorial

A transposição destes instrumentos traduz-se em impactos directos na governação e na economia nacional:

- **Ajuste Tarifário e Comércio:** Com a desalfandegização associada à Zona de Livre Comércio (ZLC), a Administração Geral Tributária (AGT) aplica a pauta comunitária, permitindo a importação de insumos industriais com isenção ou redução de taxas.

- **Certificação e Exportação:** O uso do Certificado Electrónico de Origem (e-CoO) confere o selo «Origem SADC» a produtos da indústria transformadora nacional, facilitando o acesso aos mercados regionais.

- **Atração de Investimento e Energia:** A sinergia entre os protocolos sectoriais e o quadro do Investimento Privado viabiliza projectos estruturantes como o Corredor do Lobito e as interligações eléctricas transfronteiriças no âmbito da SAPP.

- **Segurança e Integridade:** A cooperação judiciária decorrente do Protocolo Anticorrupção dota a Procuradoria-Geral da República de instrumentos eficazes para a investigação financeira e recuperação de activos, enquanto os protocolos de defesa legitimam a actuação estabilizadora das Forças Armadas Angolanas na região.

IV. CONTEXTO PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL

A Assembleia Nacional da República de Angola é o órgão representativo de todos os angolanos e titular do poder legislativo, exercendo, nos termos da Constituição da República de Angola, as funções legislativa, de fiscalização e de representação política. No âmbito das suas atribuições, participa igualmente nas organizações parlamentares regionais e multilaterais, contribuindo para o aprofundamento do diálogo interparlamentar, o reforço da cooperação institucional e a promoção da integração regional.

Neste contexto, o Grupo Nacional de Acompanhamento às Organizações Parlamentares Regionais (GNA-OPR) constitui o mecanismo parlamentar de coordenação e acompanhamento da participação angolana no Fórum Parlamentar da SADC, assegurando a articulação entre as actividades desenvolvidas nas instâncias parlamentares regionais e a agenda legislativa e de fiscalização da Assembleia Nacional. A sua intervenção permite igualmente acompanhar as deliberações e recomendações emanadas daqueles organismos, promovendo o seu devido seguimento no quadro da actividade parlamentar nacional.

No âmbito do mandato parlamentar em curso, assumem particular relevância o aprofundamento da integração regional, o reforço da fiscalização parlamentar das políticas públicas e a promoção da harmonização do ordenamento jurídico nacional com os instrumentos normativos da SADC. Estas prioridades encontram-se alinhadas com os compromissos assumidos por Angola no quadro da Agenda 2063 da União Africana e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Neste cenário, a participação da Assembleia Nacional nas organizações parlamentares regionais constitui um instrumento de diplomacia parlamentar e de cooperação institucional, permitindo acompanhar os processos de integração, promover a convergência legislativa e contribuir para a concretização dos compromissos regionais assumidos pela República de Angola.

V. MEDIDAS PARLAMENTARES PARA A PROMOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA SADC

Em cumprimento das orientações e recomendações emanadas da 58.ª Assembleia Plenária do FP-SADC, a Assembleia Nacional de Angola tem desenvolvido iniciativas parlamentares destinadas a promover a assinatura, a ratificação, a integração no ordenamento jurídico nacional e a implementação dos Protocolos da SADC e de outros instrumentos jurídicos regionais.

Estas iniciativas enquadram-se nos esforços de alinhamento progressivo do quadro jurídico nacional com os compromissos assumidos pela República de Angola no âmbito da SADC, visando contribuir para a harmonização legislativa, o fortalecimento da cooperação entre os Estados-Membros e a efectiva aplicação dos instrumentos jurídicos regionais. Esta orientação insere-se igualmente no compromisso político de Angola com o aprofundamento da integração regional, reafirmado por ocasião da assunção da Presidência rotativa da SADC, em Agosto de 2023, e

enquadrado nas deliberações adoptadas pelo Conselho de Ministros da SADC, reunido em Luanda, em Março de 2024.

Neste contexto, a Assembleia Nacional, através dos seus órgãos competentes e dos mecanismos de acompanhamento parlamentar das organizações regionais, desempenha um papel relevante na promoção do conhecimento dos instrumentos jurídicos da SADC, no acompanhamento dos respectivos processos de ratificação e integração no ordenamento jurídico nacional, bem como na fiscalização das medidas adoptadas pelo Executivo para assegurar a sua implementação. A intervenção parlamentar neste domínio visa, assim, reforçar a articulação entre os compromissos regionais assumidos pelo Estado angolano, a actividade legislativa nacional e as políticas públicas sectoriais, contribuindo para a concretização dos objectivos de cooperação e integração regional estabelecidos no quadro da SADC

.

5.1. Comércio, Indústria, Finanças, Investimento e Livre Circulação de Pessoas

No domínio do comércio, da indústria e da integração económica regional, Angola registou, no período de 2025 a 2026, progressos relevantes no aprofundamento da sua participação nos mecanismos de integração comercial da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), com destaque para a adesão à Zona de Comércio Livre (ZCL) da Organização.

Em Fevereiro de 2025, Angola concluiu as negociações relativas à sua adesão à Zona de Comércio Livre da SADC, no âmbito da negociação comercial realizada em Luanda, com o apoio do Secretariado da SADC e do Programa de Cooperação para o Fortalecimento da Integração Económica Regional da SADC (CESARE).

A adesão foi formalizada em Junho do mesmo ano, pelo Comité de Ministros do Comércio, tornando o País no 14.º Estado-Membro a integrar este mecanismo de integração comercial. A implementação deste regime representa uma oportunidade para a redução progressiva das barreiras pautais, a expansão das trocas comerciais intrarregionais e a diversificação das exportações nacionais, particularmente nos sectores não petrolíferos.

Encontra-se em curso a operacionalização do Certificado Electrónico de Origem (e-CoO), instrumento destinado a simplificar os procedimentos de certificação das mercadorias e a facilitar o comércio regional, com o apoio técnico da SADC, orientada para o reforço das capacidades institucionais e a avaliação dos sistemas electrónicos aduaneiros nacionais, com vista à sua compatibilização com os mecanismos regionalmente definidos.

No plano parlamentar, a Assembleia Nacional tem acompanhado este processo, no quadro das suas competências legislativas e de fiscalização, com particular atenção à adequação do ordenamento jurídico nacional aos compromissos decorrentes da integração comercial regional. Neste contexto, assumem relevância as matérias relacionadas com o regime jurídico do investimento privado, estabelecido pela Lei n.º 10/21, de 22 de Abril, e com a legislação aduaneira, enquanto instrumentos de promoção do investimento, da actividade empresarial e da circulação de mercadorias.

Foram igualmente promovidas audições parlamentares com a Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX), visando acompanhar as políticas de atracção de investimento, diversificação das exportações e desenvolvimento das infra-estruturas de apoio ao comércio transfronteiriço. Neste domínio, destaca-se o Corredor do Lobito, enquanto eixo estratégico de conectividade regional, ligando o Porto do Lobito às regiões mineiras da República Democrática do Congo e, numa perspectiva de expansão, à Zâmbia.

O projecto tem vindo a registar progressos significativos, quer ao nível da mobilização de financiamento, quer da expansão da capacidade operacional. O financiamento mobilizado atingiu um montante global de 786 milhões de dólares norte-americanos, assegurado por parceiros internacionais e regionalmente posicionados (incluindo a Corporação Financeira Internacional de Desenvolvimento dos Estados Unidos - DFC e o Banco de Desenvolvimento da África Austral - DBSA), destinando-se à modernização dos cerca de 1.300 quilómetros da linha ferroviária angolana, reabilitação da via-férrea, sistemas de sinalização, oficinas e material circulante.

Com a concretização destes investimentos, prevê-se que a capacidade de transporte ferroviário possa atingir 4,6 milhões de toneladas por ano, acompanhada de uma redução potencial de cerca de 30% nos custos logísticos. Em termos de desempenho operacional, o volume de carga transportada aumentou de aproximadamente 96 mil toneladas, em 2024, para 265 mil toneladas, em 2025, estando prevista a movimentação de cerca de 400 mil toneladas em 2026, o que representa um crescimento estimado de 51% face ao ano anterior.

Para além da sua dimensão infra-estrutural, o Corredor do Lobito apresenta um elevado potencial de dinamização económica, tendo sido identificadas cerca de 100 oportunidades de investimento, com um valor estimado de seis mil milhões de dólares norte-americanos, abrangendo sectores como a agricultura, a agro-indústria, os transportes, a logística, o turismo e a indústria transformadora. A concretização destes investimentos poderá contribuir para o desenvolvimento de cadeias de valor regionais, a criação de emprego, o aumento da capacidade produtiva e o reforço das exportações.

No âmbito da promoção do investimento e da cooperação económica internacional, merece igualmente destaque a realização, em Luanda, da terceira Cimeira sobre o Financiamento do Desenvolvimento de Infra-estruturas em África, em Outubro de 2025. O encontro culminou com a mobilização de 18 mil milhões de dólares norte-americanos para projectos estratégicos de infra-estruturas no continente e a validação de 38 projectos financiáveis, dos quais 13 prioritários no âmbito do Programa para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA-PAP2). A Cimeira reafirmou a importância dos corredores económicos integrados como instrumentos de promoção do comércio regional, da industrialização, da conectividade e da criação de cadeias de valor africanas.

Na mesma perspectiva, em Maio de 2026, Luanda acolheu o Fórum Empresarial sobre o Corredor do Lobito, promovido no quadro da cooperação entre Angola e a União Europeia, que reuniu representantes governamentais, instituições financeiras de desenvolvimento, investidores e operadores económicos, tendo colocado em destaque oportunidades de investimento nos sectores da agricultura, agro-indústria, transportes, logística, economia azul e energias limpas, bem como a importância das parcerias público-privadas e da mobilização de financiamento para projectos estruturantes.

No domínio da industrialização, Angola figura entre os primeiros cinco Estados-Membros da SADC a ratificar o Protocolo sobre a Indústria, de 2019, juntamente com o Botsuana, a Namíbia, as Seicheles e as Maurícias, reafirmando o seu compromisso com a transformação estrutural da economia e o desenvolvimento da capacidade produtiva regional. Ao nível nacional, o sector industrial conta com mais de dois mil e seiscentos (2.600) operadores, enquanto a indústria transformadora registou a criação de mais de trinta e cinco mil (35.000) novos postos de trabalho, correspondendo a um crescimento de cerca de sessenta e oito por cento (68%), de acordo com os relatórios sectoriais. Estes indicadores evidenciam a importância da diversificação da estrutura produtiva nacional, da promoção do emprego e do fortalecimento da capacidade de produção interna.

5.2. Energia, Ambiente e Alterações Climáticas

Angola tem desenvolvido políticas e iniciativas nos domínios da energia, do ambiente e das alterações climáticas, em alinhamento com os compromissos assumidos no quadro da SADC, designadamente os instrumentos regionalmente aplicáveis relativos à cooperação energética, à protecção ambiental, à adaptação e mitigação das alterações climáticas e à promoção da economia verde. Esta orientação visa assegurar a diversificação da matriz energética nacional, a utilização sustentável dos recursos naturais e o reforço da resiliência do País face aos impactos das alterações climáticas.

No domínio da produção de energia eléctrica, Angola registou progressos significativos na expansão e diversificação da sua capacidade de geração. O País dispõe de 75 centrais produtoras de energia, das quais 13 hidroeléctricas, 44 termoeléctricas, nove solares e nove híbridas. A capacidade de geração indicada compreende 3.231 MW de origem hidroeléctrica, 1.125 MW térmica, 357 MW solar e 36 MW híbrida. A entrada em funcionamento de importantes aproveitamentos hidroeléctricos, nomeadamente Capanda, Laúca, Cambambe, Chiume-Dala e Luachimo, contribuiu para alterar progressivamente a estrutura da matriz energética nacional, reforçando o peso das fontes renováveis e reduzindo a dependência da geração térmica.

Entre os investimentos realizados, destacam-se a reabilitação e o reforço da potência do Aproveitamento Hidroeléctrico de Luachimo, para 43 MW, a reabilitação do Aproveitamento Hidroeléctrico do Cunje, com 2 MW, e a ampliação da capacidade da Barragem da Matala, com 48,8 MW. No domínio da energia solar, foram concluídos os parques fotovoltaicos do Biópio e da

Baía Farta, em Benguela, do Luena e de Saurimo, com uma capacidade conjunta de 340,9 MW, bem como os parques do Lucapa, Cuito, Bailundo, Cazombo e Luau, reforçando a produção de energia e a electrificação de várias regiões do País.

No quadro da expansão da capacidade de produção, encontra-se em construção o Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça, no rio Kwanza, com uma potência prevista de 2.172 MW, cuja execução física se situava em 30% em Outubro de 2026, estando prevista a entrada em funcionamento da primeira turbina em 2027. Decorrem igualmente os trabalhos de construção dos parques solares de Malanje e Catete, com uma capacidade conjunta de 504 MW, e da linha de transmissão de muito alta tensão entre o Huambo e o Lubango, a 400 kV. Os relatórios sectoriais perspectivam elevar a capacidade instalada de produção eléctrica para cerca de 8.000 MW até ao final de 2027, em resultado da entrada em funcionamento de novos empreendimentos hidroeléctricos e da expansão da geração solar.

Ao nível do transporte e distribuição, a Rede Nacional de Transporte conta com aproximadamente 5.860 quilómetros de linhas e 41 subestações, encontrando-se interligadas 13 províncias, designadamente Luanda, Icolo e Bengo, Bengo, Malanje, Cuanza Norte, Cuanza Sul, Uíge, Zaire, Benguela, Huambo, Bié, Huíla e Namibe. Entre as infra-estruturas concluídas destacam-se a linha de transmissão Capanda-Malanje, com 190 quilómetros, a ligação entre Gove e Matala, que permite integrar as províncias da Huíla e do Namibe no Sistema Eléctrico Nacional, e a reabilitação da linha Matala-Lubango. Estão igualmente identificados novos corredores de transporte de energia, nomeadamente Caculo Cabaça-Laúca, Caculo Cabaça-Dondo, Soyo-Cabinda, Lomaum-Huambo, Huambo-Lubango, Lubango-Moçâmedes e Malanje-Saurimo, entre outros. No horizonte pós-2026, prevê-se ampliar a rede para aproximadamente 8.870 quilómetros de linhas e 56 subestações, reforçando a integração territorial e reduzindo as assimetrias regionais.

A expansão das infra-estruturas tem sido acompanhada por medidas de electrificação de sedes municipais e de comunidades rurais, através da extensão da rede convencional e da instalação de parques solares associados a sistemas de armazenamento em baterias. Entre as intervenções concluídas destacam-se a electrificação dos municípios de Chinguar, Camacupa e Catabola, na província do Bié, e de Cachiungo e Chicala Choloanga, na província do Huambo, bem como a electrificação de Cazombo e Luau, no Moxico Leste. De acordo com os relatórios estatísticos oficiais, a taxa de acesso à electricidade passou de cerca de 43% para mais de 50% da população. Para o período seguinte, foram estabelecidas como prioridades a realização de aproximadamente 1,7 milhões de novas ligações, a electrificação de todas as sedes municipais, a expansão dos sistemas de pré-pagamento para mais de dois milhões de clientes e o reforço das soluções de fornecimento de energia fora da rede.

No quadro da integração energética regional, Angola tem igualmente promovido iniciativas destinadas a estabelecer interligações eléctricas com países vizinhos, nomeadamente a República Democrática do Congo, a Zâmbia e a Namíbia, com vista a facilitar o intercâmbio e a comercialização de energia eléctrica. Neste contexto, assume particular relevância o projecto

hidroeléctrico binacional de Baynes, no rio Cunene, desenvolvido em cooperação com a Namíbia, com uma potência projectada de 860 MW, repartida equitativamente entre os dois países. Estas iniciativas, associadas à expansão da capacidade de geração nacional, poderão reforçar a segurança energética regional, promover a utilização partilhada dos recursos hídricos e consolidar a participação de Angola nos mecanismos de integração energética da SADC.

No domínio dos recursos hídricos, têm sido igualmente desenvolvidos projectos estruturantes destinados a ampliar o acesso à água potável, melhorar a qualidade dos serviços de abastecimento e reforçar a segurança hídrica. Entre as iniciativas destacadas figura o Sistema de Abastecimento de Água do Bita, com captação no rio Kwanza, incluindo a respectiva estação de tratamento, sistemas de adução e redes de distribuição, destinado a reforçar o abastecimento de água potável à região sul de Luanda, com benefícios previstos para cerca de 2,5 milhões de habitantes.

Adicionalmente, no âmbito das infra-estruturas de protecção territorial, contenção de riscos geológicos e mitigação de desastres em 2026, o Estado angolano mobilizou um financiamento de cerca de 30,3 mil milhões de kwanzas, com recurso ao Fundo Rodoviário e Obras de Emergência destinado à contenção e estabilização urgente de 26 ravinas prioritárias que afectam estradas, pontes e aglomerados populacionais em dez províncias do País. No que respeita à conectividade terrestre e conservação da rede viária, foram executados pacotes financeiros expressivos (incluindo mais de 200 mil milhões de kwanzas alocados à reabilitação de troços estruturantes), complementados pela operacionalização gradual da rede nacional de portagens.

Em simultâneo, no domínio da adaptação climática e protecção das comunidades vulneráveis do sul do território nacional (nomeadamente nas províncias do Cunene, Huíla e Namibe), o Programa de Combate aos Efeitos da Seca no Sul de Angola (PCESSA) registou avanços decisivos em 2026 na operacionalização de redes estruturantes de transferência de água e barragens de pequeno e médio porte. Este esforço plurianual, enquadrado num volume global de investimentos avaliado em cerca de 4,2 mil milhões de dólares, tem permitido mitigar os impactos cíclicos do fenómeno El Niño, assegurando o abeberamento de gado, a sustentabilidade da actividade agrícola e o abastecimento regular de água potável às populações.

Em matéria de alterações climáticas, encontra-se em implementação a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2022–2035, aprovada pelo Decreto Presidencial n.º 216/22, que enquadra as medidas nacionais de mitigação e adaptação, em articulação com o Plano Nacional de Adaptação e a Contribuição Nacionalmente Determinada de Angola. Complementarmente, encontram-se em execução programas de adaptação da actividade agrícola às alterações climáticas, com incidência na implementação de sistemas de alerta precoce, na gestão sustentável dos solos e na promoção de técnicas de irrigação eficiente. Estas medidas assumem particular importância para a segurança alimentar e nutricional, a sustentabilidade da produção agrícola e a protecção das populações mais vulneráveis aos fenómenos climáticos extremos.

No exercício das suas competências legislativas e de fiscalização, a Assembleia Nacional tem acompanhado as políticas públicas nos domínios da energia, do ambiente e dos recursos hídricos, designadamente através de iniciativas de acompanhamento junto dos departamentos ministeriais competentes e da apreciação dos instrumentos legislativos relacionados com os compromissos assumidos por Angola no quadro da SADC e da União Africana. Neste contexto, importa reforçar a fiscalização da execução dos investimentos públicos, da expansão do acesso à electricidade e à água potável, da electrificação rural e da implementação dos projectos estruturantes de segurança hídrica, tendo em conta o seu impacto directo na melhoria das condições de vida das populações.

No plano regional, sublinha-se que os debates realizados no âmbito da 58.ª Assembleia Plenária do FP-SADC evidenciaram a crescente vulnerabilidade dos Estados-Membros aos efeitos das alterações climáticas, particularmente no que respeita à segurança alimentar, à disponibilidade de recursos hídricos e à sustentabilidade dos sistemas de produção agrícola. Neste contexto, Angola defendeu o reforço da cooperação regional em matéria de acção climática, incluindo a criação de uma Carta Parlamentar Regional sobre Acção Climática, o estabelecimento de mecanismos de monitorização dos compromissos ambientais e o fortalecimento da diplomacia parlamentar em prol da justiça climática.

5.3. Igualdade de Género, Educação e Desenvolvimento da Juventude

Angola tem aprofundado o alinhamento das suas políticas públicas com os compromissos regionais e internacionais em matéria de igualdade de género, empoderamento da mulher e desenvolvimento da juventude, com destaque para o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, a Declaração sobre o Desenvolvimento e Empoderamento da Juventude (2015), a Agenda 2063 da União Africana, o Protocolo de Maputo e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

No domínio da promoção dos direitos das mulheres, destacam-se a implementação da Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género e o reforço dos mecanismos de valorização e participação feminina na vida política, económica e social, encontrando-se registadas iniciativas de relevo como o Prémio Nacional Mulher de Mérito, o Fórum Nacional da Mulher no Meio Rural, o Observatório de Género e o Portal Verde.

Em matéria de prevenção e combate à Violência Baseada no Género (VBG), Angola tem procurado harmonizar o seu ordenamento jurídico com a Lei-Modelo da SADC sobre Violência Baseada no Género (2021). Neste contexto, para além da protecção conferida pela Constituição da República, pela Lei n.º 25/11, de 14 de Julho (Lei Contra a Violência Doméstica), e pelo Código Penal, aprovado pela Lei n.º 38/20, de 11 de Novembro, a Assembleia Nacional aprovou, por unanimidade, na generalidade, na Reunião Plenária de 30 de Julho de 2026, a proposta de alteração da Lei Contra a Violência Doméstica, com 169 votos favoráveis. A iniciativa prevê o reforço das medidas de protecção das vítimas, a transformação da violência doméstica em crime público, o

agravamento das sanções penais, com uma pena máxima de 15 anos de prisão, e a criação do Observatório da Violência Doméstica, prosseguindo a sua tramitação parlamentar.

No domínio da protecção da criança, os relatórios sectoriais evidenciam o reforço das acções de prevenção e combate à violência, a mediação de conflitos familiares e o encaminhamento dos casos identificados às autoridades competentes. Foi igualmente anunciada a intenção de submeter à Assembleia Nacional uma proposta de revisão do Código Penal, visando reforçar a protecção dos menores e o agravamento das penas aplicáveis aos crimes praticados contra crianças. Em paralelo, Angola procura adequar o seu quadro jurídico à Lei-Modelo da SADC sobre a Erradicação do Casamento Prematuro e Protecção das Crianças Já Casadas (2016), nomeadamente através da revisão do Código da Família, aprovado pela Lei n.º 1/88, de 20 de Fevereiro, com vista à eliminação das excepções que permitem o casamento de menores mediante autorização.

A assistência às vítimas de violência doméstica assenta numa rede de articulação multissectorial que envolve o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), o Ministério do Interior, através da Polícia Nacional e dos Centros Integrados de Segurança Pública (CISP), bem como os sectores da Justiça, Saúde e Educação e organizações da sociedade civil. Destacam-se os Centros de Aconselhamento Familiar e a linha gratuita 15020, "SOS Violência", que asseguram mecanismos de denúncia, assistência psicossocial, apoio jurídico e encaminhamento para serviços especializados de protecção.

No domínio da inclusão digital, Angola tem promovido o acesso às tecnologias de informação e comunicação através da Rede Nacional de Banda Larga e de iniciativas como Conecta Angola, Angola Online e Ngola Digital, visando ampliar as oportunidades de educação digital e formação, particularmente para mulheres e jovens.

Relativamente ao desenvolvimento da juventude, educação e capacitação técnico-profissional, tem sido priorizada a expansão da rede escolar e de centros de formação profissional, articulando as políticas educativas com as exigências do mercado de trabalho. Programas estruturantes como o Plano de Acção para a Promoção da Empregabilidade, o Programa JOBE e o Projecto JOVEM+ visam qualificar e inserir os jovens (com metas específicas de inclusão para mulheres e pessoas com deficiência), complementados por medidas de apoio ao empreendedorismo através do Fundo Nacional de Emprego de Angola (FUNEA).

No âmbito das políticas de coesão comunitária e ocupação saudável dos tempos livres da juventude, apostou-se expressamente na reabilitação e construção de infra-estruturas desportivas de proximidade, contabilizando-se mais de 120 campos polidesportivos e recintos de desporto comunitário criados ou reabilitados em zonas urbanas, periurbanas e rurais, promovendo o desporto de base e a prevenção da delinquência juvenil.

No quadro da participação juvenil, foi igualmente programada a realização de uma Conferência Nacional da Juventude Angolana, promovendo o diálogo activo na definição das prioridades de desenvolvimento nacional.

No exercício das suas competências legislativas e de fiscalização, a Assembleia Nacional acompanha a implementação destas políticas educativas e sociais, assegurando a harmonização da legislação nacional com os compromissos assumidos no quadro da SADC, da União Africana e das Nações Unidas.

5.4. Saúde Sexual, Reprodutiva e Imunização

No domínio da saúde sexual, reprodutiva e da prevenção em saúde pública, Angola tem orientado as suas políticas em consonância com o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, a Declaração de Maputo e os compromissos internacionais da Agenda 2030 (ODS 3 e 5), visando assegurar a protecção materno-infantil, o acesso universal a serviços de planeamento e a consolidação da segurança sanitária.

a. Contracepção, Prevalência do VIH por Género e Indicadores Múltiplos

No que respeita ao planeamento familiar e à contracepção, tem-se intensificado a distribuição de métodos anticonceptivos modernos através da rede de cuidados primários de saúde. Contudo, os dados decorrentes dos Inquéritos de Indicadores Múltiplos de Saúde (IIMS) evidenciam desafios estruturais persistentes, nomeadamente taxas elevadas de fecundidade na adolescência e vulnerabilidades acrescidas no acesso à informação e aos serviços de saúde reprodutiva.

No que concerne ao perfil epidemiológico do VIH/SIDA, embora Angola se situe num patamar de prevalência estimado em 1,6% da população adulta — o que constitui uma das taxas mais baixas da região da SADC, em contraste acentuado com os epicentros da África Austral —, os dados desagregados reflectem uma clara assimetria de género. De acordo com as estatísticas oficiais e relatórios sectoriais de base populacional, a prevalência do vírus afecta de forma desproporcionada a população feminina, registando-se taxas significativamente mais elevadas entre as mulheres (estimadas em cerca de 2,0% a 2,2%) do que entre os homens (cujo rácio se situa abaixo de 1,0%). Esta disparidade sublinha a urgência de fortalecer as políticas públicas de empoderamento económico da mulher, combater a violência baseada no género e alargar o acesso a programas específicos de prevenção focados nas raparigas e jovens mulheres.

No âmbito específico da Prevenção da Transmissão do HIV de Mãe para Filho (PTMF), o País tem registado progressos mensuráveis na descentralização dos serviços de testagem e na administração de Tratamento Antirretroviral (TARV) às grávidas seropositivas. Os dados sectoriais indicam que a cobertura de testagem no pré-natal tem vindo a expandir-se progressivamente, permitindo que milhares de crianças nasçam livres do vírus anualmente e elevando a retenção das mães nos programas de profilaxia, embora o desafio da testagem precoce

infantil e o seguimento pós-parto continuem a merecer atenção reforçada das autoridades sanitárias e fiscalização parlamentar.

b. Expansão da Rede Hospitalar, Cobertura em Zonas Recônditas e Imunização Pública

No âmbito da reestruturação e desenvolvimento do setor da saúde, o Executivo tem implementado um conjunto de medidas estratégicas direcionadas tanto para o reforço da capacidade de internamento a nível nacional como para a expansão da assistência médica às populações das zonas recônditas e mais vulneráveis.

Entre 2017 e o primeiro trimestre de 2026, o subsetor hospitalar registou progressos assinaláveis com a construção e reabilitação de 736 novas unidades sanitárias, elevando a rede pública de 2.612 para 3.348 infraestruturas. Consequentemente, a capacidade de internamento do país atingiu cerca de 45 mil camas hospitalares. De modo a mitigar as assimetrias regionais, cerca de 80% das novas unidades foram afectadas aos cuidados primários de saúde (postos e centros de saúde), constituindo a base de sustentação para a cobertura médica nas áreas rurais e de difícil acesso.

Em paralelo, no plano da imunização, o Programa Alargado de Vacinação (PAV) tem desempenhado um papel central na proteção infantil contra patologias evitáveis. As campanhas nacionais de vacinação de largo espectro, que mobilizam anualmente milhares de brigadas fixas, móveis e comunitárias, têm garantido a administração de vacinas cruciais contra o sarampo, a poliomielite, a febre amarela, a rubéola e o tétano neonatal.

Apesar das assimetrias logísticas regionalmente sentidas e dos desafios associados às zonas de difícil acesso, as campanhas multissectoriais (frequentemente desenvolvidas em articulação com a OMS, o UNICEF e autoridades tradicionais) têm conseguido assegurar a cobertura de milhões de crianças menores de cinco anos nas campanhas de seguimento, contendo surtos epidémicos sazonais e assegurando o cumprimento dos indicadores de imunidade colectiva preconizados nos planos regionalmente definidos pela SADC.

5.5. Emprego e Trabalho

No domínio do emprego, do trabalho e da segurança social, Angola tem materializado as directrizes da SADC sobre o trabalho condigno e a valorização do capital humano, através de acções concertadas para promover a empregabilidade, mitigar o desemprego jovem e estimular a transição gradual para a economia formal.

A implementação de vectores estratégicos como o Plano de Acção para a Promoção da Empregabilidade, o Programa JOBE e o Projecto JOVEM+ tem permitido dinamizar o mercado de trabalho mediante a expansão da rede nacional de centros de formação profissional, ultrapassando dezenas de unidades operacionais em funcionamento nas várias províncias, a capacitação técnica de dezenas de milhares de jovens e a atribuição de microcréditos e apoios ao empreendedorismo. Paralelamente, o Fundo Nacional de Emprego de Angola (FUNEA) tem

assegurado o financiamento directo a projectos geradores de rendimento, enquanto o sector privado e a indústria transformadora registam um contributo relevante na absorção de mais de 35.000 novos postos formais de trabalho.

No plano legislativo e de fiscalização, a Assembleia Nacional acompanha de perto a aplicação da Lei Geral do Trabalho e o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional através de inspecções regulares, visando salvaguardar os direitos laborais e assegurar a harmonização progressiva com os padrões da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os compromissos comunitários da SADC.

5.6. Paz, Segurança, Combate à Corrupção e Processos Eleitorais

No domínio da paz, da segurança, da boa governação e dos processos eleitorais, Angola tem desempenhado um papel activo e estabilizador na região, em estrita consonância com o Protocolo da SADC sobre Cooperação em matéria de Política, Defesa e Segurança (2001) e com os compromissos multilaterais assumidos.

Neste enquadramento, destaca-se o reconhecimento internacional atribuído a Sua Excelência o Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço, distinguido como Campeão da Reconciliação e Paz em África, em virtude do seu relevante papel de mediação e diplomacia preventiva nos conflitos do leste da República Democrática do Congo e em Moçambique, contribuindo directamente para os esforços da Missão da SADC e para o avanço de soluções pacíficas e de diálogo inclusivo.

No plano interno e de consolidação do Estado de Direito, o Estado angolano tem aprofundado o quadro institucional de combate à corrupção, à criminalidade económica e financeira e à impunidade. Os resultados operacionais evidenciam-se na recuperação expressiva de activos financeiros e patrimoniais a favor do Estado e na melhoria mensurável dos índices de transparência e integridade, reforçando o princípio da accountability e criando um ambiente de negócios mais competitivo e favorável ao investimento regional. Complementarmente, a Assembleia Nacional tem assegurado a fiscalização da aplicação do novo Código Penal e das reformas legislativas que endurecen as sanções para ilícitos graves, incluindo a criminalização efectiva de práticas lesivas ao erário público e a protecção reforçada dos direitos fundamentais.

No que concerne à integração parlamentar regional, Angola reafirma o seu apoio inequívoco à transição do Fórum Parlamentar da SADC para um Parlamento regional com mandato pleno, em alinhamento com a resolução adoptada na 58.ª Assembleia Plenária e com a emenda ao Tratado da SADC. Durante os trabalhos da 58.ª Assembleia Plenária, no âmbito da Comissão Permanente de Democratização, Governação e Direitos Humanos (DGHR), a delegação angolana, através do Deputado Pedro Sebastião sublinhou que a observação eleitoral constitui uma obrigação democrática essencial para a legitimidade e estabilidade política na região, defendendo a institucionalização de orçamentos próprios nos parlamentos nacionais para o financiamento destas missões.

VI. CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS FUTURAS

O balanço das acções desenvolvidas pela República de Angola, apresentado no presente relatório à 59.ª Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC, consubstancia a materialização tangível dos compromissos assumidos pelo Estado angolano no âmbito da arquitectura de integração regional.

Através da articulação institucional entre o Executivo e o Poder Legislativo, o período em análise foi marcado por reformas estruturantes e progressos mensuráveis:

- Integração Económica e Comercial: A operacionalização da Zona de Livre Comércio (ZLC) da SADC, alavancada por investimentos estratégicos como o Corredor do Lobito e a modernização da indústria transformadora, reforça a posição de Angola nas cadeias de valor regionais.

- Segurança Energética e Ambiental: A expansão da capacidade hídrica e solar e a implementação da Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas consolidam a transição energética e a resiliência face aos desafios ambientais.

- Capital Humano e Inclusão Social: A harmonização legislativa em matéria de trabalho digno (Lei Geral do Trabalho), a protecção social, a igualdade de género, com o reforço do quadro legal de combate à violência doméstica e a aposta na capacitação técnica e no desporto de proximidade traduzem o investimento estratégico na juventude.

- Saúde Pública: A manutenção de taxas de prevalência do VIH controladas, a expansão da testagem preventiva (PTMF) e o alcance do Programa Alargado de Vacinação garantem a protecção sanitária comunitária.

- Boa Governação e Estabilidade: O rigor na aplicação do novo Código Penal, o combate à corrupção com recuperação de activos e a diplomacia activa de paz e mediação reafirmam o papel estabilizador de Angola na região.

A República de Angola reafirma a sua firme disposição de continuar a cooperar estreitamente com os demais Estados-Membros, fortalecendo a diplomacia parlamentar e promovendo o alinhamento legislativo necessário para a transição para o Parlamento Regional da SADC, em prol de uma comunidade cada vez mais integrada, próspera, segura e solidária.

VII. ANEXO: REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DIPLOMAS LEGAIS DE SUPORTE

O presente relatório fundamenta-se nos seguintes instrumentos jurídicos, estratégicos e normativos publicados no Diário da República da República de Angola e nos registos oficiais da SADC:

1. **Instrumentos de Planeamento Estratégico Nacional:**
    - Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN 2023–2027), aprovado pelos órgãos competentes.
    - Estratégia de Longo Prazo *Angola 2050*.
    - Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (2022–2035) — Decreto Presidencial n.º 216/22.
2. **Legislação Económica, Laboral e de Investimento:**
    - Lei n.º 10/21, de 22 de Abril — Lei do Investimento Privado.
    - Lei n.º 12/23 — Lei Geral do Trabalho.
    - Legislação aduaneira e enquadramento da Administração Geral Tributária (AGT) para a Zona de Comércio Livre (ZLC) da SADC.
3. **Legislação Social e de Protecção de Direitos:**
    - Constituição da República de Angola.
    - Lei n.º 25/11, de 14 de Julho — Lei Contra a Violência Doméstica (e respectiva proposta de alteração aprovada em Julho de 2026).
    - Lei n.º 38/20, de 11 de Novembro — Código Penal de Angola.
    - Lei n.º 1/88, de 20 de Fevereiro — Código da Família.
4. **Tratados e Protocolos Regionais da SADC (Referenciados):**
    - Tratado da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (1992).
    - Protocolo sobre as Trocas Comerciais.
    - Protocolo sobre a Indústria (2019).
    - Protocolo sobre o Combate à Corrupção (2001).
    - Protocolo sobre Estatísticas (2023).
    - Protocolo sobre Energia (1996, com emendas 2021–2023).
    - Protocolo sobre a Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável (2014).
    - Protocolo sobre Género e Desenvolvimento (2008).
    - Protocolo sobre Emprego e Trabalho (2023).
    - Protocolo sobre a Saúde (1999).
    - Protocolo de Cooperação em matéria de Política, Defesa e Segurança (2001).